



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XIII	Nº 1300	Publicação Semanal	Quarta-feira, 2 de junho de 2010
----------	---------	--------------------	----------------------------------

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

### LEI

#### LEI Nº 10.930 DE 31 DE MAIO DE 2010

SÚMULA: Inclui Metas no Programa 0006 - Combate a Incêndios e Salvamentos, no Anexo X - Ações/Metas da Administração Municipal, constante da Lei nº 10.839, de 21 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual - PPA 2010-2013; inclui Fonte de Recursos; e autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia até R\$ 1.780.000,00 na Secretaria Municipal de Governo / Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, SANCIONO A SEGUINTE**

#### LEI:

**Art. 1º** Ficam incluídas na Lei nº 10.839, de 21 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual - PPA 2010-2013, no Programa 0006 - Combate a Incêndios e Salvamentos, no Anexo X - Ações/Metas da Administração Municipal, as seguintes Metas:

#### ANEXO X - AÇÕES/METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

REGIÃO	AÇÃO	UNIDA DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO 2010	
			FÍSICA	REAIS
Município	Adquirir Microônibus Rodoviário	microônibus	1	230.000,00
Município	Adquirir Minibus Tipo Van com 16 Lugares	minibus	1	120.000,00
Município	Adquirir Desencarcerador	unidade	2	220.000,00
Município	Adquirir Veículo Utilitário de carga de pequeno porte	veículo	1	60.000,00
Município	Adquirir Motocicleta para uso misto acima de 250cc	motocicleta	2	30.000,00
Município	Adquirir equipamentos de atendimento pré-hospitalar	unidade	1	50.000,00
Município	Adquirir Mobiliário para a sede do 3º GB	mobiliário	200	300.000,00
Município	Adquirir Imóvel	m²	150	300.000,00
Município	Efetuar adequações estruturais nos Postos Avançados do Corpo de Bombeiros	m²	120	70.000,00
Município	Construir barracão	m²	1.000	400.000,00
TOTAL .....				1.780.000,00

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, na Secretaria Municipal de Governo / Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia até R\$

1.780.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta mil reais) para reforço do Programa de Trabalho a seguir especificado:

05000.00.000.0000.0.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
 05020.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM  
 05020.06.000.0000.0.000 - Segurança Pública  
 05020.06.182.0000.0.000 - Defesa Civil  
 05020.06.182.0006.0.000 - Combate a Incêndios e Salvamentos  
 05020.06.182.0006.1.009 - Obras e Equipamentos - Corpo de Bombeiros

Objetivo:

Bens Imóveis: Ampliar o Quartel do Corpo de Bombeiros em 3.195,96 m². Efetuar adequações estruturais de aproximadamente 120 m² nos Postos Avançados do Corpo de Bombeiros de Londrina, construir barracão com aproximadamente 1.000 m² para o 3º GB - Corpo de Bombeiros de Londrina e adquirir imóvel para funções administrativas do Corpo de Bombeiros de Londrina, com aproximadamente 150 m².

Bens Móveis: Adquirir 35 computadores, 03 scanners, 02 impressoras, 20 rádios transmissores tipo HT, 02 ambulâncias, 02 embarcações, 02 veículos, 200 equipamentos de combate a incêndios, 50 mesas, 50 cadeiras, 10 longarinas com 5 assentos, 40 armários, 40 balcões, 10 arquivos baixos com 2 gavetas, 40 ferramentas, 50 equipamentos de salvamento terrestre, 05 motocicletas, 50 equipamentos de salvamento e busca aquática, 03 câmeras digitais, 02 datashow e 40 equipamentos de atendimento pré-hospitalar. Adquirir 01 Microônibus Rodoviário, 01 Minibus Tipo Van com 16 Lugares, 02 desencarceradores, 01 Veículo Utilitário de carga de pequeno porte, 02 Motocicletas para uso misto acima de 250cc, 200 mobiliários para a sede do 3º GB e 20 equipamentos para atendimento pré-hospitalar. Com recursos do FUNREBOM.

#### 4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

##### 4.4.00.00 - Investimentos

##### 4.4.90.00 - Aplicações Diretas

4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 03515 ..... R\$ 470.000,00

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte 03515 ..... R\$ 1.010.000,00

4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis - Fonte 03515 ..... R\$ 300.000,00

TOTAL ..... R\$ 1.780.000,00

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 2º desta Lei, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso I, do § 1º e § 2º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 1.780.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta mil reais), apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2009.

**Art. 4º** O Crédito previsto no art. 2º desta Lei, não será computado para fins do limite fixado no art. 10, da Lei nº 10.840, de 21 de dezembro de 2009.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 31 de maio de 2010. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Jair Gravena - Secretário de Governo, Lindomar Mota dos Santos - Secretário de Planejamento.

**Ref.**  
**Projeto de Lei nº 133/2010**  
Autoria: Executivo Municipal

## DECRETOS

### DECRETO Nº 488 DE 14 DE MAIO DE 2010

SÚMULA: Institui a Assessoria Especial da Ordem Urbana e Rural na Estrutura Organizacional da Administração do Município de Londrina e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída, na estrutura administrativa do Município de Londrina, a Assessoria Especial da Ordem Urbana e Rural, órgão auxiliar diretamente subordinado ao Chefe do Poder Executivo, a qual compete desenvolver, apoiar, acompanhar e avaliar os resultados integrados das ações das secretarias no que diz respeito ao código de posturas, de trânsito, publicidade e defesa civil.

**Art. 2º** Os apoios técnicos, administrativos, financeiros, logísticos e de pessoal, necessários ao cumprimento das atribuições da Assessoria Especial da Ordem Urbana e Rural, serão prestados pela Chefia de Gabinete.

**Art. 3º** A Assessoria Especial da Ordem Urbana e Rural desenvolverá suas atividades em caráter contínuo e permanente.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de maio de 2010. Homero Barbosa Neto - Prefeito

do Município, Jair Gravena - Secretário de Governo.



### DECRETO Nº 544 DE 27 DE MAIO DE 2010

SÚMULA: Altera a redação do artigo 1º do Decreto nº 383, de 12 de maio de 2009, que designou membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 e Lei Municipal nº 10.220, de 15 de maio de 2007,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O artigo 1º Decreto nº 383, de 12 de maio de 2009, que designou membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I. Na qualidade de representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Eliani Maria Libardi Pereira

Suplente: Karen Bettina Ikeda de Ortiz

II. Na qualidade de representantes dos professores da educação básica pública:

Titular: Olga Maria da Fonseca

Suplente: Marylin Machado

...

V. Na qualidade de representantes dos pais de alunos da educação básica pública:

Titular: Adelinda Pereira dos Santos

Suplente: Luiz Ferreira dos Santos

VI. Na qualidade de representantes dos estudantes da educação básica pública:

Titular: José Caetano Ramos

Suplente: Oberdan Junior Medeiros Gomes

Titular: Vanessa Prestes Barbosa

Suplente: Dione Lima Corsino

...

X. Na qualidade de representantes do Conselho Tutelar de Londrina:

Titular: Elizeu Euclides Barboza de Carvalho

Suplente: Alisson Fernando Moreira Poças

...”

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de maio de 2010. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Jair Gravena - Secretário de Governo, Vera

Lúcia Scorteci Hilst - Secretária de Educação.



**DECRETO Nº 546 DE 27 DE MAIO DE 2010**

SÚMULA: Cria e Inclui no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 03515 - FUNREBOM - Exercício Anterior, nos Elementos de Despesas 3.3.90.30 - Material de Consumo e 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 176.087,95 junto à Secretaria Municipal de Governo / Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2010, previstos no Decreto nº 4, de 4 de janeiro de 2010.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, e no § 1º, do artigo 11, da Lei Municipal nº 10.840, de 21 de dezembro de 2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 03515 - FUNREBOM - Exercício Anterior, nos Elementos de Despesas 3.3.90.30 - Material de Consumo e 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 176.087,95 (cento e setenta e seis mil, oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos), para inclusão da Fonte de Recursos a seguir especificada:

05020.06.182.0006.2.012 - Atividades do Corpo de Bombeiros

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30 - Material de Consumo	Fonte 03515	R\$ 56.087,95
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 03515	R\$ 120.000,00
Total		R\$ 176.087,95

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do previsto na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, e do previsto no § 1º, do artigo 11, da Lei Municipal nº 10.840, de 21 de dezembro de 2009.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 176.087,95 (cento e setenta e seis mil,

oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos), apurados em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2009.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2010, previstos no Decreto nº 4, de 4 de janeiro de 2010, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos para os meses de junho e julho em R\$ 176.087,95 (cento e setenta e seis mil, oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
05020.06.182.0006.2.012	3.3.90.30	3515	Junho	0	26.087,95	26.087,95
	3.3.90.30	3515	Julho	0	30.000,00	30.000,00
	3.3.90.39	3515	Junho	0	120.000,00	120.000,00
Total				0	176.087,95	176.087,95

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de maio de 2010. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Jair Gravena - Secretário Municipal de Governo, Lindomar Mota dos Santos - Secretário Municipal de Planejamento.



**DECRETO Nº 551 DE 31 DE MAIO DE 2010**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado Antonio Carlos Mangili, a partir de 1 de junho de 2010, do cargo em comissão de Assessor Executivo I, código AE01, símbolo CC1, pertencente ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Município de Londrina.

**Art. 2º** Fica exonerado Alex Alberto Romero Cervantes, a partir de 1 de junho de 2010, do cargo em comissão de Assessor Executivo III, código AE03, símbolo CC3, pertencente ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Município de Londrina.

**Art. 3º** Este Decreto entra na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 31 de maio de 2010. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Jair Gravena - Secretário de Governo.



**DECRETO Nº 552 DE 31 DE MAIO DE 2010**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado Wanderley Batista da Silva – matrícula nº 22.566-5, para, a partir de 1 de junho de 2010, exercer as funções do cargo em comissão de Assessor Executivo I, código AE01, símbolo CC1, pertencente ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Município de Londrina.

**Art. 2º** Este Decreto entra na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 31 de maio de 2010. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Jair Gravena - Secretário de Governo.



**DECRETO Nº 553 DE 31 DE MAIO DE 2010**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 9.255,60 para reforço de dotação da Secretaria Municipal do Idoso / Coordenação Geral - SMI; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2010, previsto no Decreto nº 4, de 4 de janeiro de 2010.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, e no art. 10, da Lei Municipal nº 10.840, de 21 de dezembro de 2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 9.255,60 (nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) para reforço do Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente, pertencente à Atividade 16010.14.241.0019.2.057 - Atividades de Proteção ao Idoso, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor.

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica anulada igual quantia do Elemento de Despesa 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recursos 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente, pertencente à Atividade 16010.14.241.0019.2.057 - Atividades de Proteção ao Idoso, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2010, previsto no Decreto nº 4, de 4 de janeiro de 2010, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de junho em R\$ 9.255,60 (nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
16010.14.241.0019.2.057	3.3.90.39	1000	Junho	3.000,00	9.255,60	12.255,60
<b>Total</b>				<b>3.000,00</b>	<b>9.255,60</b>	<b>12.255,60</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos dos meses de janeiro, fevereiro, março e abril conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
16010.14.241.0019.2.057	3.3.90.36	1000	Janeiro	3.750,00	2.217,00	1.533,00
	3.3.90.36	1000	Fevereiro	3.750,00	2.257,80	1.492,20
	3.3.90.36	1000	Março	3.750,00	2.625,00	1.125,00
	3.3.90.36	1000	Abril	3.750,00	2.155,80	1.594,20
<b>Total</b>				<b>15.000,00</b>	<b>9.255,60</b>	<b>5.744,40</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 31 de maio de 2010. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Jair Gravena - Secretário Municipal de Governo, Lindomar Mota dos Santos - Secretário Municipal de Planejamento.



**DECRETO Nº 554 DE 31 DE MAIO DE 2010**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar - Remanejamento da quantia de R\$ 282.000,00 para reforço de dotação da Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2010, previsto no Decreto nº 4, de 4 de janeiro de 2010.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no Acórdão nº 768, de 12 de junho de 2008 e no § 1º, do artigo 47, da Lei Municipal nº 10.733, de 20 de julho de 2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Remanejamento da quantia de R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais) para reforço do Elemento de Despesa 3.3.50.43 - Subvenções Sociais, Fonte de Recursos 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente, pertencente à Atividade 14030.08.244.0017.2.051 - Atividades de Proteção Social Básica, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor.

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica anulada igual quantia do Elemento de Despesa 4.4.90.91 - Sentenças Judiciais, Fonte de Recursos 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente, pertencente à Operação Especial 17010.28.846.0000.0.013 - Precatórios Requisitórios do TJ e do TRT, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2010, previsto no Decreto nº 4, de 4 de janeiro de 2010, acrescentando a Previ-

são de Aplicação de Recursos para os meses de junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro em R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais), conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
14030.08.244.0017.2.051	3.3.50.43	1000	Junho	582.000,00	40.000,00	622.000,00
	3.3.50.43	1000	Julho	582.000,00	40.000,00	622.000,00
	3.3.50.43	1000	Agosto	582.000,00	40.000,00	622.000,00
	3.3.50.43	1000	Setembro	582.000,00	40.000,00	622.000,00
	3.3.50.43	1000	Outubro	480.000,00	40.000,00	520.000,00
	3.3.50.43	1000	Novembro	0	40.000,00	40.000,00
	3.3.50.43	1000	Dezembro	0	42.000,00	42.000,00
<b>Total</b>				<b>2.808.000,00</b>	<b>282.000,00</b>	<b>3.090.000,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos dos meses de fevereiro e maio, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
17010.28.846.0000.0.013	4.4.90.91	1000	Fevereiro	272.650,00	272.650,00	0
	4.4.90.91	1000	Maio	500.000,00	9.350,00	490.650,00
<b>Total</b>				<b>772.650,00</b>	<b>282.000,00</b>	<b>490.650,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 31 de maio de 2010. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Jair Gravena - Secretário Municipal de Governo, Lindomar Mota dos Santos - Secretário Municipal de Planejamento.



**DECRETO Nº 557 DE 1º DE JUNHO DE 2010**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar - Remanejamento da quantia de R\$ 170.000,00 para reforço de dotação da Secretaria Municipal de Fazenda; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2010, previsto no Decreto nº 4, de 4 de janeiro de 2010.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no Acórdão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 768, de 12 de junho de 2008 e no § 1º, do artigo 47, da Lei Municipal nº 10.733, de 20 de julho de 2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Remanejamento da quantia de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para reforço do Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente, pertencente à Atividade 06010.04.129.0007.2.014 - Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Fazenda, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor.

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica anulada igual quantia do Elemento de Despesa 3.2.90.22 - Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato, Fonte de Recursos 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente, pertencente à Operação Especial 17010.28.843.0000.0.010 - Amortização e Encargos da Dívida Pública Interna, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2010, previsto no Decreto nº 4, de 4 de janeiro de 2010, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de junho em R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06010.04.129.0007.2.014	3.3.90.39	1000	Junho	17.500,00	170.000,00	187.500,00
<b>Total</b>				<b>17.500,00</b>	<b>170.000,00</b>	<b>187.500,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês de janeiro, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
17010.28.843.0000.0.010	3.2.90.22	1000	Janeiro	246.499,00	170.000,00	76.499,00
<b>Total</b>				<b>246.499,00</b>	<b>170.000,00</b>	<b>76.499,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 1º de junho de 2010. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Jair Gravena - Secretário Municipal de Governo, Lindomar Mota dos Santos - Secretário Municipal de Planejamento.

**AVISOS**

**FASE DE HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-05/2010**

**OBJETO:** Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS no Patrimônio Regina, do Município de Londrina.

De acordo com o que ficou determinados em reuniões abaixo, a Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria constante no Processo Administrativo, após análise dos documentos habilitatórios e das propostas comerciais, e o engenheiro civil, Senhor Valtencir Godinho de Camargo, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, análise da documentação relativa à qualificação técnica (CREA e Acervos), decidiu:

Reunião dia 21/05/2010


**HABILITAR** as empresas CONSTRUTORA LFT LTDA e CONSTRUTORA ICOPAN LTDA, por apresentarem os documentos habilitatórios em conformidade com o edital.

Reunião dia 31 de maio de 2010

**DECLASSIFICAR** as empresas CONSTRUTORA LFT LTDA e CONSTRUTORA ICOPAN LTDA, por apresentarem preços

acima dos praticados do mercado para alguns itens constantes nas referidas planilhas de orçamentos detalhados.

Londrina, 1º de junho de 2010. Elyany Marie Soares – Presidente, Margareth Socorro de Oliveira – Membro, Maria Aparecida Marques Lima – Membro.



**CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA  
PREGÃO PRESENCIAL PG/SMGP-86/2010  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-265/2010**

Objeto: Prestação de serviços para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e rodoviárias intermunicipais e interestaduais.

O Pregoeiro, devidamente designado pela Portaria 745, de 07 de maio de 2010, divulga que:

Todas as informações relativas às propostas apresentadas e classificadas encontram-se disponíveis no processo licitatório.


**DOS ITENS (LOTES) MAL SUCEDIDOS NO CERTAME**  
Não restaram lotes ou itens mal sucedidos neste certame de preços.

**DAS INABILITAÇÕES**  
Não ocorreram inabilitações neste certame.

Após a etapa de lances e negociação, os menores preços apresentados foram os seguintes:

<i>Lote Único - Percentual mínimo – Item 1 – 2% - Percentual máximo - item 2 - 10%</i>		
<i>Fornecedor</i>	<i>Percentual final proposto - Item 1</i>	<i>Percentual final proposto - Item 2</i>
OFFICE TURISMO E EXCURSÕES LTDA – IP TOTAL = 17,60	72%	2%
BREMATUR PASSAGENS E TURISMO LTDA – IP TOTAL = 19,20	72%	5%

Londrina, 28 de maio de 2010. Vittore Coletti – Pregoeiro.



**RELATÓRIO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-192/2010  
PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-83/2010**

Objeto: Prestação de serviços de confecção e impressão de documentos de arrecadação e cobrança – carnê de parcelamento de débitos tributários e boletos de cobrança do Município de Londrina;

Pregoeiro devidamente designado pela Portaria 745, de 7 de maio de 2010, divulga que:

Apresentaram propostas para o certame as empresa abaixo nominadas:

<b>LOTE ÚNICO</b>	
<b>EMPRESA</b>	<b>PREÇO PROPOSTO</b>
LINKS PRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA	R\$ 64.840,72
ÔMEGA ENGENHARIA DE SOTWARE LTDA	R\$ 74.824,14
DATACOMPY INFORMÁTICA LTDA	R\$ 73.931,64
SMARAPD INFORMÁTICA LTDA	R\$ 71.254,14

Após a sessão de lances os preços negociados foram:

<b>LOTE ÚNICO</b>	
<b>EMPRESA</b>	<b>PREÇO PROPOSTO</b>
LINKS PRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA	R\$ 48.609,80
SMARAPD INFORMÁTICA LTDA	R\$ 49.500,00
DATACOMPY INFORMÁTICA LTDA	R\$ 53.500,00

Após a conferência de todos os documentos apresentados, tendo como base as determinações editalícias, o Pregoeiro decidiu **HABILITAR** e **DECLARAR VENCEDORA** do Lote Único, a empresa **LINKS PRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA**.

Londrina, 31 de maio de 2010. João Carlos Barbosa Perez – Pregoeiro.

## ATA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2010

Homologado o processo licitatório PAL/SMGP - 0061/2010, Pregão na forma Presencial nº PG/SMGP-0048/2010, cujo objeto é registro de preços para a prestação eventual de serviços de chaveiro, o Município de Londrina-PR, aos 28 de abril do ano de 2010 registra na presente Ata, a relação de fornecedor(es)/prestador(es) de serviços classificado(s) em primeiro lugar e o respectivo preço unitário por item ou lote registrado, conforme segue:

<b>LOTE ÚNICO</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Qtde (un)</b>	<b>LANCES</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
1	Abertura de fechadura tetra.	24	R\$ 18,00	R\$ 432,00
2	Abertura de fechaduras de gaveta/arquivo, com chaves tipo Yale e/ou Gorge.	48	R\$ 14,00	R\$ 672,00
3	Abertura de veículos diversos.	72	R\$ 15,00	R\$ 1.080,00
4	Confecção de chave de cadeado, sem modelo	35	R\$ 4,00	R\$ 140,00
5	Confecção de chave tipo Yale, sem modelo.	179	R\$ 10,00	R\$ 1.790,00
6	Confecção de chave para gaveta/arquivo, sem modelo.	147	R\$ 8,00	R\$ 1.176,00
7	Confecção de chave tipo Gorge, sem modelo.	171	R\$ 10,00	R\$ 1.710,00
8	Confecção de chave tipo Tetra, sem modelo.	154	R\$ 20,00	R\$ 3.080,00
9	Confecção de chave automotiva original ou cabo plástico sem modelo.	13	R\$ 39,50	R\$ 513,50
10	Confecção de chave automotiva codificada, sem modelo.	3	R\$ 206,00	R\$ 618,00
11	Confecção de chave para cofre, sem modelo.	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
12	Troca e/ou colocação de fechadura Yale, Gorge, Externa	89	R\$ 51,00	R\$ 4.539,00
13	Troca e/ou colocação de fechadura tetra	43	R\$ 55,00	R\$ 2.365,00
14	Troca e/ou colocação de fechadura gaveta/arquivo	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
15	Troca e/ou colocação de fechadura e/ou maçaneta automotiva.	12	R\$ 44,00	R\$ 528,00

continua...

16	Troca e/ou colocação de ignição.	11	R\$ 63,00	R\$ 693,00
17	Troca e/ou colocação de fechadura tubular	24	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00
18	Conserto e/ ou retirada de chave quebrada de fechadura e/ou maçaneta Yale.	31	R\$ 18,00	R\$ 558,00
19	Conserto e/ou retirada de chave quebrada de fechadura e/ou maçaneta Gorge.	11	R\$ 15,00	R\$ 165,00
20	Conserto e/ou retirada de chave quebrada de fechadura e/ou maçaneta Tetra.	26	R\$ 20,00	R\$ 520,00
21	Conserto e/ou retirada de chave quebrada de fechadura gaveta/arquivo.	26	R\$ 15,00	R\$ 390,00
22	Conserto e/ou retirada de chave quebrada de fechadura e/ou maçaneta automotiva.	31	R\$ 20,00	R\$ 620,00
23	Conserto e/ ou retirada de chave quebrada de ignição.	33	R\$ 30,00	R\$ 990,00
24	Conserto e/ou retirada de chave quebrada de fechadura de cofre.	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
25	Confeção de cópia de chave de cadeado, ou tipo Yale, ou Gorge, ou para gaveta ou arquivo	621	R\$ 3,70	R\$ 2.297,70
26	Confeção de cópia de chave automotiva codificada.	42	R\$ 120,00	R\$ 5.040,00
27	Confeção de cópia de chave automotiva original e/ou cabo plástico.	63	R\$ 9,00	R\$ 567,00
28	Confeção de cópia de chave tipo Tetra	55	R\$ 9,80	R\$ 539,00
29	Confeção de chave para cofre.	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
30	Troca de segredo para cadeados	46	R\$ 7,00	R\$ 322,00
31	Troca de segredo para chaves Yale	55	R\$ 15,00	R\$ 825,00
32	Troca de segredo para gaveta/arquivo	24	R\$ 15,00	R\$ 360,00
33	Troca de segredo para cofre	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
34	Troca de segredo para fechaduras automotivas	36	R\$ 39,00	R\$ 1.404,00
35	Troca de segredo para chaves tetra.	106	R\$ 25,00	R\$ 2.650,00
<b>Valor total:</b>			<b>R\$ 38.509,20</b>	

1. Valor máximo estimado para à presente Ata: R\$ 38.509,20 (trinta e oito mil, quinhentos e nove reais e vinte centavos).
  2. Órgão Gerenciador: Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos
  3. Órgãos Participantes: FUNREBOM, ACESF, SMAS, SMOP, SMC, SMDS, SMI, SMM, CAAPSM, GABINETE DO PREFEITO, SME, IPPUL, SMAA, CODEL; SMGP; SEMA, FEL, AMS, CODEL/SINE.
  4. Condições a serem observadas nas eventuais contratações, em conformidade ao Edital serão elencadas em Nota de Empenho.
  5. Prazo máximo de validade para a execução do objeto: 12 (doze) meses.
- A presente ata entrará em vigência a partir da sua publicação no Site Oficial do Município de Londrina, em conformidade ao Art. 10 do Decreto Municipal nº 675/2008. Vinculam-se a esta ata todas as condições estabelecidas no edital de licitação que a deu origem.

Londrina, 28 de abril de 2010. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Marco Antonio Cito- Secretário Municipal de Gestão Pública, Ailton Carlos dos Reis - Ailton Carlos dos Reis Chaves – ME.

## EXTRATOS

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-130/2009 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-650/2009

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0007/2009  
CONTRATADA: CONSTRUTORA J. GABRIEL LTDA  
OBJETO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução contratual por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 01 de junho de 2010, passando a vencer em 30 de julho de 2010.  
DATA: 20 de maio de 2010.



### PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº SMGP-107/2009

MODALIDADE: PREGÃO Nº PG/SMGP-0102/2009.  
CONTRATADA: TIL TRANSPORTES COLETIVOS S/A.  
OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo de viagens dos Iten 1 e 2 do Lote 1 e Item 1 do Lote 2, num montante de R\$ 24.726,54 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2010.



### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-129/2009 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-651/2009

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP/SMGP-0006/2009  
CONTRATADA: Axial Terraplanagem e Pavimentação Ltda.  
OBJETO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução da obra por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 01/06/2010, passando a vencer em 30/07/2010.  
DATA: 31 de maio de 2010.

# ACESF

## ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA

# RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 31 DE MAIO DE 2010

O CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL DA ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LON-

DRINA – ACESF, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo disposto Art. 7º da Lei 2.837, de 1 de dezembro de 1977, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 31 de Maio de 2010.

**RESOLVE:**

Art.1º Aprovar e encaminhar a Proposta Orçamentária para

o exercício de 2011 à Secretaria de Planejamento - Diretoria de Orçamento.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, de-

vendo ser publicada.

Londrina, 31 de Maio de 2010. Moysés Silva Júnior - Presidente do Conselho.

## AMS

### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## EDITAIS

#### EDITAL 73/2010 - GSAP/DGTES/AMS

DESCCLASSIFICA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL 023/2009-DGTES/GSAP/AMS, DESTINADO AO PROVIMENTO DO CARGO DE PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA, FUNÇÃO DE SERVIÇO DE MEDICINA EM GINECOLOGIA.

Faço pública para conhecimento dos interessados, a desclassificação da candidata Alécia Lourenço Cecchini, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital 23/2009-DGTES/GSAP/AMS, para o cargo de Promotor de Saúde Pública, função de Serviço de Medicina em Ginecologia, por desistência da mesma.

Londrina, 31 de maio de 2010. Edson Antonio de Sousa - Diretor Superintendente A.M.S., Pedro Eugenio Sperandio - Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde A.M.S.



#### EDITAL 74/2010 - GSAP/DGTES/AMS

DESCCLASSIFICA, E CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL

040/2007-DGTES/GSAP/AMS, DESTINADO AO PROVIMENTO DO CARGO DE PROMOTOR PLANTONISTA DE SAÚDE PÚBLICA, FUNÇÃO DE SERVIÇO DE MEDICINA GERAL PLANTONISTA.

Faço pública para conhecimento dos interessados, a desclassificação do candidato Wallinson Moraes Silva, aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital 040/2007-DGTES/GSAP/AMS, para o cargo de Promotor Plantonista de Saúde Pública, função de Serviço de Medicina Geral Plantonista, por desistência do mesmo.

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, para comparecer à Villa da Saúde, sito à Avenida Jorge Casoni nº 2350, na Gerência de Seleção e Acompanhamento de Pessoas, para ser encaminhado aos exames clínicos que precedem a contratação.

CLASS.	NOME
64	Wellington Augusto Piovesan

O não comparecimento no prazo máximo de 03(três) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital implicará na desclassificação do referido candidato, bem como se, encaminhado aos exames clínicos de saúde, não retornar portando toda a documentação exigida no prazo máximo de 07 dias.

Londrina, 1º de junho de 2010. Edson Antonio de Sousa - Diretor Superintendente A.M.S., Pedro Eugenio Sperandio - Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde A.M.S.

## CAAPSML

### CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

## EXTRATO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML – 342/2010 DISPENSA Nº DP/CAAPSML -161/2010

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.  
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentado-

ria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.  
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial em paciente no plano de saúde CAAPSML.  
CONTRATADA: E. TAMUSSINO E CIA LTDA.  
VALOR TOTAL: R\$ 549,00 (Quinhentos e quarenta e nove reais).  
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00232-073.3.3.90.30.36.00 F: 2080

## COHAB

### COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

## COMUNICADO

Comunicamos que pelo fato do dia 11 de junho de 2010, ser

feriado municipal, fica transferido para o primeiro dia útil subsequente, ou seja, dia 14 de junho de 2010, nos mesmos horários fixados no edital, o protocolo, credenciamento e abertura dos envelopes, referentes ao Pregão 012/2010 – Cohab-Ld.



Londrina, 1º de junho de 2010. Maria Veronica Sciena – Pregoeira.

# SERCOMTEL S.A.

## TELECOMUNICAÇÕES

### ATA

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2010 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2010

PARTES: SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES e STEEL LOOP INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA.

OBJETO: Constitui objeto desta Ata, Registrar Preço junto a empresa STEEL LOOP INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA, para aquisição de 65.000 (sessenta e cinco) mil Alças para Fio FEB-D-ASF-65, devendo atender, obrigatoriamente, todas as condições contidas na Especificação da SERCOMTEL - EMS-532/04 - Anexo IV, do Pregão nº 011/2010.

Fica registrado o preço unitário de R\$ 0,68 (sessenta e oito centavos), conforme Ata de Julgamento do Edital de Pregão nº 011/2010, datado de 27/04/2010, bem como proposta comercial da empresa STEEL LOOP INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA, detentora da presente Ata de Registro de Preços, parte integrante do Processo Administrativo em epígrafe.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 112.79.000 – Transitória.

DATA E ASSINATURA DA ATA: Londrina, 5 de maio de 2010.

Fernando Lopes Kireeff e Hans Jürgen Müller (Sercomtel);  
José Renato Gonçalves (Steel Loop).

### EXTRATO

#### ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 31/09-FIX

PARTES: SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES e GUENKA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME;  
OBJETO: a) o acréscimo do objeto contratual de 109 (cento e nove) pontos de função, sendo: 52 pontos de função para desenvolvimento de novas funções, 30 pontos de função para desenvolvimento de funções existentes e 27 pontos de função para suporte ao desenvolvimento; b) a prorrogação do prazo contratual pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 01.07.2010 e término em 28.09.2010;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2009;

DATA E ASSINATURAS: Londrina, 27 de abril de 2010. Fernando Lopes Kireeff e Hans Jürgen Müller (Sercomtel S.A. - Telecomunicações) e Rony Cesar Neri e Brahim Jose Melaque Neto (Guenka Desenvolvimento de Software Ltda - ME).

# SERCOMTEL

## CELULAR

### AVISO

A SERCOMTEL CELULAR S.A., com sede na Rua Fernão de Magalhães nº 383, nesta cidade, faz saber a todos os interessados para os fins previstos em Lei Federal 8.666/93 de 21.06.93, especialmente para exame da documentação respectiva, encontra-se instaurado o Processo Administrativo nº 001/10-CEL

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 01/10-CEL

PARTES: SERCOMTEL CELULAR S.A. e FAHD HADDAD E MARIA DO CARMO FERNANDEZ LOURENÇO HADDAD;  
OBJETO: a locação de uma área de 40 (quarenta) metros quadrados, a céu aberto, no ponto mais alto da Sítio Santa Francisca, localizada no Patrimônio Regina, no Município de Londrina, PR, de propriedade dos LOCADORES, matriculado sob o nº 70.436 no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício, Comarca de Londrina, PR;

VALOR: Pela locação prevista neste contrato, a LOCATÁRIA pagará aos LOCADORES, mensalmente, a quantia de R\$ 800,00 (oitocentos reais), com vencimento todo dia 30 (trinta), e o pagamento todo dia 10 do mês posterior ao vencimento, mediante recibo;

DO PRAZO: O presente contrato de locação terá vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura do presente contrato, se a legislação vigente não dispôr em contrário;

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93;

DATA E ASSINATURAS: Londrina, 14 de maio de 2010. Fernando Lopes Kireeff e Hans Jürgen Müller (Sercomtel) e Fahd Haddad e Maria do Carmo F. Lourenço Haddad;

### EXTRATO

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/10-01-CEL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02-10-CEL

PARTES: SERCOMTEL CELULAR S.A. e ANTONIO CARLOS CANTONI & ADVOGADOS ASSOCIADOS E VANCOUROS COMÉRCIO DE COUROS LTDA;  
OBJETO: a contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria tributária na administração de créditos tributários, para fins de intermediação de R\$ 24.650,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais) da SERCOMTEL CELULAR S.A., de créditos de ICMS junto a empresa VANCOUROS COMÉRCIO DE COUROS LTDA, que atendeu os requisitos previstos nas legislações;

DO PAGAMENTO: O pagamento dar-se-á após a apropriação/aproveitamento do crédito do ICMS pela SERCOMTEL CELULAR S.A. em sua respectiva (GIA/ICMS) do mês de maio de 2010, mediante depósito em conta corrente da empresa VANCOUROS COMÉRCIO DE COUROS LTDA, (conta corrente nº 3549-1 – agência nº 3407-X – Banco do Brasil S.A.), detentora do crédito no valor de R\$ 20.706,00

(vinte mil, setecentos e seis reais). Este valor deverá ser pago à ANUENTE, em até 05 (cinco) dias úteis após o último dia do mês que ocorrer a transferência do crédito do ICMS pelo cedente à SERCOMTEL CELULAR;  
 MODALIDADE: Pré-Qualificação Conjunto nº 001/2010;

DATA E ASSINATURAS: Londrina, 17 de maio de 2010. Fernando Lopes Kireeff e Oscar Alberto Bordin (Sercomtel), Antonio Carlos Cantoni (Antonio Carlos Cantoni & Advogados Associados) e Claudiomar Pereira de Souza (Vancouros Comércio de Couros Ltda).

# ENTIDADES

## CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE LONDRINA

### EDITAL

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 01/2010

A CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE LONDRINA, também denominada simplesmente CÁRITAS DE LONDRINA, inscrita no CNPJ sob o número 01.885.077/0001-59, associação civil de direito privado, de duração indeterminada, de ação social, de fins não econômicos, com sede e foro na cidade de Londrina, Estado do Paraná, a Rua Dom Bosco 145 – Jardim Dom Bosco – CEP 86060-340, visando garantir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade consubstanciados no “caput” do artigo 37 e inciso IX, da Constituição Federal, objetivando suprir necessidades de pessoal, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO, conforme as seguintes especificações:

#### I. Da Vaga

Assistente Social: 1 vaga.

#### II. Perfil

Conhecimentos/Experiência nas áreas de: (a) Desenvolvimento Solidário; (b) Economia Solidária; (c) Elaboração e Gestão de Projetos Sociais; (d) Comunicação Popular; (e) Educação Popular; (f) Controle Social; (g) Pastorais e movimentos sociais.

#### III. Responsabilidades da Função

De acordo com a necessidade institucional a partir da regulamentação da Profissão de Assistente Social, Lei Nº 8.662, de 7 de Junho de 1993.

#### IV. Requisitos Exigidos para a Função de Assistente Social

- Graduação em Serviço Social;
- Registro no CRESS;
- Conhecimento/Experiência nas áreas listadas no perfil do candidato, a serem descritas no currículo eletrônico do candidato e comprovadas no processo de contratação, a partir dos seguintes critérios:

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	VALORES
Exercício Profissional na área de Desenvolvimento Solidário ou Economia Solidária.	0,5 pontos para cada 6 meses. Máximo 4 pontos.
Pós-graduação relacionada a uma ou mais das seguintes áreas: (a) Desenvolvimento Solidário (b) Economia Solidária; (c) Elaboração e Gestão de Projetos Sociais (d) Comunicação Popular; (e) Educação Popular.	1,0 pontos para cada curso de no mínimo 360h. Máximo 3,0 pontos.
Trabalho voluntário ou remunerado em uma ou mais das seguintes áreas: Controle Social; Pastorais e Movimentos sociais.	0,5 pontos para cada 1 ano. Máximo 2 pontos.

continua...

Participação em eventos relacionados às áreas de: (a) Desenvolvimento Solidário (b) Economia Solidária; (c) Elaboração e Gestão de Projetos Sociais (d) Comunicação Popular; (e) Educação Popular; (f) Controle Social; (g) Pastorais e movimentos sociais.	0,1 pontos para cada evento. Máximo 1 ponto.
---	--

#### V. Condições Salariais e de Trabalho

- Salário compatível com a função;
- Contratação por CLT;
- Regime de trabalho de 44 horas semanais.

#### VI. Documentação Exigida

- Currículo com foto (em meio eletrônico e formato Word ou PDF) organizado de acordo com o edital, especificando o conhecimento/experiência nas áreas do perfil do candidato de acordo com a ordem dos critérios de análise de currículo;
- Carta de apresentação (uma lauda) elaborada pelo candidato relatando a motivação para o cargo e indicando pessoas ou instituições, e seus contatos, que possam ser consultadas sobre sua trajetória social e profissional.

#### VII. Seleção e Contratação

- O processo seletivo será simplificado e constará das seguintes etapas:
- Recebimento e análise da documentação exigida em conformidade com este edital;
  - A documentação exigida deverá ser enviada até o dia 07 de junho de 2010, exclusivamente via internet para o endereço eletrônico: caritas@caritaslondrina.com.br;
  - A documentação que chegar incompleta ou depois do dia 07 de junho de 2010 será desclassificada;
  - Serão pré-selecionados e convocados para a segunda fase (entrevistas) até cinco candidatos/as para a vaga disponível. A Cáritas de Londrina se reserva o direito de realizar uma nova convocação caso nenhum dos candidatos convocados anteriormente não preencham as exigências e o perfil exigido no edital;
  - Realização de entrevistas com objetivo de avaliar a adequação do perfil do/a candidato/a as exigências da vaga;
  - As entrevistas serão individuais e versarão sobre a Carta de Apresentação e outras informações que a Cáritas de Londrina achar necessárias ao objetivo da entrevista;
  - A classificação final no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira da CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE LONDRINA;
  - A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho

e demais exigências legais segundo a CLT;

- Os candidatos classificados, excedentes à vaga atualmente existente, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo que é de 12 meses a partir do resultado final, e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade a atualização de seus endereços e contatos junto à CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE LONDRINA, ocorridas durante o prazo de validade do Processo Seletivo;
- A inexistência ou irregularidade da documentação, a ser comprovada no processo de contratação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;
- A participação no processo de seleção será custeada inteiramente pelo candidato.

VIII. Prazos

- Recebimento até as 17h do dia 07 de junho de 2010 da documentação em conformidade com a exigência deste edital;
- Convocação para segunda fase até dia 11 de junho de 2010;
- Segunda fase (entrevistas): até dia 18 de junho de 2010;
- Resultado final: até dia 25 de junho de 2010;
- Admissão imediata.

IX. Considerações Finais

- Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho Diretor da Cáritas de Londrina;
- Informações pelo fone (43) 3338-7252 ou pelo e-mail caritas@caritaslondrina.com.br.

Londrina, 1º de junho de 2010. Rodrigo Eduardo Zambon - Gerente de Serviço Social.

# CONSELHOS

## CMEL

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA

## SÚMULA

#### SÚMULA DE PARECERES REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 31 DE MAIO DE 2010 CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Processo: 016/09 – CMEL. Parecer: 010/2010 – CLN. Relatores: Alexandre Ferreira da Silva, Ana Regina Chepak de Souza, Jorge Antonio de Andrade e Fernanda Tedeschi. Interessada: Secretaria Municipal de Educação de Londrina. Assunto: Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental em Escolas Municipais. Voto dos Relatores: Posto isto, esta Relatoria, perseguindo continuamente a aplicação da legislação retromencionada, bem como defendendo de forma incansável os princípios que sustentam a ação pública para a efetiva oferta, manutenção e melhoria da qualidade do ensino na esfera municipal, e, após análise detalhada da documentação acostada, considerando as ressalvas constantes deste Parecer, solicita que seja expedida Renovação da Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental das Escolas infra, em caráter de exceção, pelo prazo de vinte e quatro meses retroativo a 01 de julho de 2009. Escola Municipal América Sabino Coimbra – Educação Infantil e Ensino Fundamental; Escola Municipal Maestro Andréa Nuzzi – Educação Infantil e Ensino Fundamental; Escola Municipal Professora Áurea Alvim Toffoli – Educação Infantil e Ensino Fundamental; Escola Municipal Carlos Kraemer – Educação Infantil e Ensino Fundamental; Escola Municipal Claudia Rizzi – Educação Infantil e Ensino Fundamental; Escola Municipal Corveta Camaquã – Educação Infantil e Ensino Fundamental; Escola Municipal Professor José Gasparini - Educação Infantil e Ensino Fundamental; Escola Municipal Leonor Maestri de Held – Educação Infantil e Ensino Fundamental; Escola Municipal Mábio Gonçalves Palhano – Educação Infantil e Ensino Fundamental; Escola Municipal Miguel Bepalhok – Educação Infantil e

Ensino Fundamental; Escola Municipal Neman Sahyun – Educação Infantil e Ensino Fundamental; Escola Municipal Nina Gardemann – Educação Infantil e Ensino Fundamental; Escola Municipal Professor Odésio Franciscan – Educação Infantil e Ensino Fundamental; Escola Municipal Pedro Vergara Correa – Educação Infantil e Ensino Fundamental; Escola Municipal Professora Ruth Lemos – Educação Infantil e Ensino Fundamental; Escola Municipal San Izidro – Educação Infantil e Ensino Fundamental; Escola Municipal Santos Dumont – Educação Infantil e Ensino Fundamental; Escola Municipal Francisco Aquino Toledo – Educação Infantil e Ensino Fundamental; Escola Rural Municipal Machado de Assis – Educação Infantil e Ensino Fundamental; Escola Rural Municipal Vitório Libardi – Ensino Fundamental. Outrossim, assevera-se que as instituições estejam em consonância à legislação afeta a área educacional de modo que possibilite o cumprimento das adequações apontadas no Mérito deste Parecer para a próxima solicitação de renovação. E ainda, que seja consignado o artigo específico que ratifique a validade dos atos escolares praticados pelas unidades escolares no período alcançado pela retroatividade, sem que as referidas unidades escolares estejam desprovidas de proteção legal. Decisão da Câmara: APROVADO. Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

Processo: 078/2009 – CMEL. Parecer: 011/2010 – CLN. Relatores: Fernanda Tedeschi e Lindamar Fátima Teixeira de Carvalho. Interessada: Secretaria Municipal de Educação de Londrina. Assunto: Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil na Escola IPC – Educação Infantil e Ensino Fundamental. Voto dos Relatores: Esta Relatoria entendendo as instituições de Educação Infantil como espaços privilegiados que promovem o desenvolvimento e a aprendizagem das crianças, as quais devem primar pelo respeito às especificidades infantis e comprovado instrumentalmente pela documentação acostada ao processo sob análise, e suprido pela diligência realizada, opina

favoravelmente à concessão de Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Escola IPC – Educação Infantil e Ensino Fundamental, pelo prazo de três anos, retroativos a 31.12.2008, conforme previsto no artigo 38 da Deliberação 02/2007- CMEL. Outrossim, assevera-se, que a instituição esteja em consonância à legislação afeta a área educacional de modo que possibilite o cumprimento das adequações apontadas no Mérito deste Parecer para a próxima solicitação de renovação. Decisão da Câmara: APROVADO. Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

Processo: 083/2009 – CMEL. Parecer: 012/2010. Relatores: Alexandre Ferreira da Silva e Lindamar Fátima Teixeira de Carvalho. Interessada: Secretaria Municipal de Educação de Londrina. Assunto: Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Especial – Condutas Típicas nas Escolas Municipais Carlos Kraemer e Professora Maria Irene Vicentini theodoro. Voto dos Relatores: Diante do exposto, esta relatoria opina favorável pela Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Especial – Condutas Típicas da Escola Municipal Carlos Kraemer e Escola Municipal Profª Maria Irene Vicentini Theodoro, pelo prazo de quatro anos, previsto no artigo 30 da Deliberação 01/2006- CMEL, retroativo a 01.01.2010. Ressaltamos que a modalidade de Educação Especial possibilita espaços necessários que incluem e promovem o desenvolvimento e a aprendizagem dos educandos portadores de necessidades educacionais especiais respeitando as suas particularidades. Decisão da Câmara: APROVADO. Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

Processo: 087/2009 – CMEL. Parecer: 013/2010 – CLN. Relatores: Alexandre Ferreira da Silva e Jorge Antonio de Andrade. Interessada: Secretaria Municipal de Educação de Londrina. Assunto: Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Especial – Classe Especial - Deficiência Mental, na Escola Municipal Professora Jovita Kaiser – Educação Infantil e Ensino Fundamental. Voto dos Relatores: Desta maneira, esta Câmara de Legislação e Normas opina pela Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Especial - Classe Especial – Deficiência Mental na Escola Municipal Professora Jovita Kaiser – Educação Infantil e Ensino Fundamental, pelo prazo de quatro anos, previsto no artigo 30 da Deliberação 01/2006- CMEL, retroativo a 01.01.2010. Assim sendo, é imperioso o exercício contínuo de controle rigoroso por parte do setor competente da Secretaria Municipal de Educação, associado aos posicionamentos dos Conselheiros Municipais de Educação quanto à antecedência exigida no art. 30 da Deliberação 02/2004 - CMEL alterado pela Deliberação nº 01/2006 - CMEL, para os requerimentos protocolados pelas instituições de ensino sob a égide do Sistema Municipal de Ensino de Londrina quanto aos pedidos de Renovação de Autorização de Funcionamento. Decisão da Câmara: APROVADO. Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

Processo: 093/2009 – CMEL. Parecer: 014/2010. Relatores: Ana Regina Chepak de Souza e Jorge Antonio de Andrade. Interessada: Secretaria Municipal de Educação de Londrina. Assunto: Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Santa Ana. Voto dos

Relatores: Deste feito, esta Câmara de Legislação e Normas opina favoravelmente pela Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Santa Ana, pelo prazo de três anos, previsto no artigo 38 da Deliberação 02/2007-CMEL, retroagindo a 01.01.2009. Decisão da Câmara: APROVADO. Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

Processo: 098/2009 – CMEL. Parecer: 015/2010. Relatores: Alexandre Ferreira da Silva e Natal de Oliveira. Interessada: Secretaria Municipal de Educação de Londrina. Assunto: Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil na Escola Pinheiros – Educação Infantil e Ensino Fundamental. Voto dos Relatores: Diante do exposto, esta Relatoria, entendendo as instituições de Educação Infantil como espaços privilegiados que promovem o desenvolvimento e a aprendizagem das crianças, de modo que sejam respeitadas as suas particularidades, defende serem importantes as adequações sugeridas neste Parecer possibilitando assim o cumprimento da legislação correlata para a próxima solicitação de renovação. Deste feito, opina-se favoravelmente pela Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Escola Pinheiros pelo prazo de três anos, previsto no artigo 38 da Deliberação 02/2007-CMEL, retroagindo a 01.01.2010. Decisão da Câmara: APROVADO. Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

Processo: 010/2010 – CMEL. Parecer: 016/2010. Relatores: Alexandre Ferreira da Silva e Natal de Oliveira. Interessada: Comitê Gestor dos Telecentros. Assunto: Solicita análise e parecer quanto à efetiva instalação dos Telecentros nas Escolas Municipais. Voto dos Relatores: Posto isto, esta Relatoria defende, atrelado à autonomia que cada unidade possui, afeta à própria gestão de seu estabelecimento, que a coexistência de ofertas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental em suas diversas modalidades e a oferta dos Serviços de Tecnologias da Informação, sejam qualitativas, ou seja, venham respeitar e subordinar-se às especificidades exigidas pelas legislações correlatas. Ressalta-se assim, que a atividade a ser realizada de oferta de serviços tecnológicos à comunidade, não coincida, efetivamente, no mesmo horário letivo, evitando-se contato com o fluxo/trânsito de pessoas estranhas ao processo pedagógico com educandos do Estabelecimento cedido. Quanto à menção de oferta de laboratórios de informática a educandos da unidade escolar onde encontrar-se instalado o Telecentro, sugere-se que o Projeto destinado a este fim seja, primeiramente, apreciado pelo setor competente da SME, antes de iniciado, o qual manifestar-se-á sobre a viabilidade pedagógica, metodológica e técnica do mesmo. Assim sendo, esta Relatoria, levando em conta as considerações elencadas neste Parecer, aponta favoravelmente à concessão de autorização expressa para a utilização das instalações físicas de salas de aulas de unidades escolares públicas municipais para a instalação dos Telecentros. Decisão da Câmara: APROVADO. Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

Processo: 024/2010 – CMEL. Parecer: 017/2010 – CLN. Relatores: Alexandre Ferreira da Silva e Lindamar Fátima Teixeira de Carvalho. Interessada: Secretaria Municipal de Educação de Londrina. Assunto: Funcionamento Irregular da Instituição Caminhos do Saber. Voto dos Relatores: Face

o descumprimento da legalidade exigida para autorização de funcionamento evidenciada pela farta documentação acostada e considerando ainda que os prazos concedidos para que a instituição regularizasse a situação administrativa, física e pedagógica, cumpriram exaustivamente o direito constitucional ao exercício do amplo direito de defesa, esta Relatoria, perseguindo continuamente a aplicação da legislação retromencionada, bem como defendendo de forma incansável os princípios que sustentam a ação pública para a efetiva oferta, manutenção e melhoria da qualidade do ensino na esfera municipal, indica pela CESSAÇÃO COMPULSÓRIA das atividades da Instituição Caminhos do Saber, com fulcro nos artigos 16, VI, da Lei Municipal 10.275/2007 c/c o artigo 43, I, "d"; 44, II; 46, III, e 49 da Deliberação 02/2007, a partir da data da publicação do referido ato. Ademais, que

seja expedido Ofício ao órgão executor do Sistema, orientando o procedimento a ser adotado pela Gerência de Estrutura e Funcionamento no que tange a cessação sugerida, consistente em lavratura de ato e encaminhamento à Instituição Caminhos do Saber, na pessoa de seus representantes legais, para imediata comunicação aos pais dos alunos matriculados e simultaneamente a cessação das atividades pedagógicas com crianças matriculadas na EDUCAÇÃO INFANTIL, atos estes que deverão ser cumpridos pelos responsáveis da Instituição, no prazo máximo e impreterível de 10 dias, a contar da data do recebimento do Ato Expresso de Cessação Compulsória, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais cabíveis. Decisão da Câmara: APROVADO. Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

## PML

# LEI

### LEI Nº 10.931 DE 2 DE JUNHO DE 2010

**SÚMULA:** Cria cargos de Provimento Efetivo e altera os Anexos II e III do Plano de Cargos, Carreira e Salários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, instituído pela Lei nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** Ficam criados e incorporados, 18 cargos de Promotor Plantonista de Saúde Pública na função de Serviço de Medicina Geral Plantonista, código PPSPU02, ao Plano de Cargos Carreiras e Salários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, instituído pela Lei nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004.

Parágrafo único. Em face do contido no "caput" deste artigo, o Anexo II da Lei nº 9.337/2004 passa a vigorar conforme Anexo I desta lei.

**Art. 2º** Ficam extintos os seguintes cargos comissionados:

- 2 cargos comissionados AE02/CC02, Assessor Executivo II;
- 3 cargos comissionados AE04/CC04, Assessor Executivo IV;
- 4 cargos comissionados AE05/CC05, Assessor Executivo V;
- 5 cargos comissionados AE06/CC06, Assessor Executivo VI;
- 5 cargos comissionados AE07/CC07, Assessor Executivo VII;
- 5 cargos comissionados AE08/CC08, Assessor Executivo VIII;
- 10 cargos comissionados AE09/CC09, Assessor Executivo IX;
- 10 cargos comissionados AE10/CC10, Assessor Executivo X;
- 10 cargos comissionados AE11/CC11, Assessor Executivo XI.

Parágrafo único. Em face do contido no "caput" deste artigo, o Anexo III da Lei nº 9.337/2004 passa a vigorar conforme Anexo II desta lei.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 2 de junho de 2010. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Jair Gravena - Secretário de Governo, Marco Antonio Cito - Secretário de Gestão Pública.

**Ref.**

**Projeto de Lei nº 93/2010**

Autoria: Executivo Municipal  
Aprovado com a Emenda nº 1.

**ANEXO I**

**ANEXO II DA LEI Nº 9337/04**

**Quadro Quantitativo de Cargos Efetivos**

Cargo		Classe	
Título	Vagas	Título	Limite de Vagas*
Agente de Gestão Pública	974	A	-
		B	-
		C	-
		D	-
Técnico de Gestão Pública	515	A	-
		B	70%
		C	30%
Gestor Social	16	ÚNICA	-
Gestor Territorial	11	ÚNICA	-
Gestor de Engenharia e Arquitetura	32	ÚNICA	-
Gestor Cultural	30	ÚNICA	-
Administrador	8	ÚNICA	-
Contador	24	ÚNICA	-
Economista	3	ÚNICA	-
Engenheiro do Trabalho	1	ÚNICA	-
Gestor de Planejamento - Transitório	17	ÚNICA	-
Técnico de Contabilidade e Finanças - Transitório	1	ÚNICA	-
Técnico de Contabilidade - Transitório	8	ÚNICA	-
Gestor de Comunicação	9	ÚNICA	-
Gestor de Comunicação - Transitório	1	ÚNICA	-
Professor	2665	A	-
		B	-
Professor de Educação Indígena	4	ÚNICA	-
Professor de Educação Infantil	260	A	-
		B	-
Professor Assistente em Educação Infantil - Transitório	10	ÚNICA	-

continua...

Técnico de Saúde Pública	927	A	-
		B	30%
Promotor de Saúde Pública	502	ÚNICA	-
Promotor Plantonista de Saúde Pública	162	ÚNICA	-
Promotor de Saúde Pública - Transitório	2	ÚNICA	-
Auditor Institucional	1	ÚNICA	-
Auditor Fiscal de Tributos	50	ÚNICA	-
Fiscal do Município	14	ÚNICA	-
Procurador do Município	28	ÚNICA	-
Analista de Sistemas	10	ÚNICA	-
Gestor de Planejamento	15	ÚNICA	-
Analista de Sistemas - Transitório	3	ÚNICA	-
Assistente Fazendário - Transitório	12	ÚNICA	-
Assistente de Auditoria Interna - Transitório	3	ÚNICA	-
O percentual de limite de vagas de cada classe será aplicado sobre o quantitativo do cargo respectivo.			

**ANEXO II**  
**ANEXO III DA LEI Nº 9.337/04**  
**QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS**

Títulos dos Cargos Comissionados	Código	Nível de vencimento	Quantitativo
Corregedor-Geral	DS01N	CC01	1
Secretário Municipal	DS01	CC01	13
Superintendente	DS02	CC01	2
Diretor-Presidente	DS03	CC01	4
Diretor	DE01	CC01	4
Assistente de Diretoria	AD01	CC01	1
Controlador-Geral	DS04	CC01	1
Chefe de Gabinete	DS05	CC01	1
Procurador-Geral	DS06	CC01	1
Assessor Executivo I	AE01	CC01	8
Assessor Executivo II	AE02	CC02	4
Assessor Executivo III	AE03	CC03	5
Assessor Executivo IV	AE04	CC04	2
Assessor Executivo V	AE05	CC05	1
Assessor Executivo VIII	AE08	CC08	2
Administrador Distrital	AD07	CC07	8

# DECRETO

**DECRETO Nº 522 DE 24 DE MAIO DE 2010**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, e considerando o processo protocolado sob nº 1693/2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam revistos os proventos de aposentadoria de **ALBINO NEVES**, constantes no Decreto nº 186/2003, face inclusão do tempo contido na certidão por tempo de contribuição do INSS, passando a aposentadoria a vigorar, com fundamento no art. 30, I, da Lei 5.268/92, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional 20/98, na proporção de 100%, conforme Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da solicitação da revisão, 02/09/2004.

Londrina, 24 de Maio de 2010. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Jair Gravena - Secretário de Governo, Marco Antonio Cito - Secretário Municipal de Gestão Pública, Denio Ballarotti - Superintendente da Caapsml.

# AVISOS

**FASE DE PROPOSTA TÉCNICA REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-08/2010**

**OBJETO:** Prestação de serviços de elaboração de estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental, estudos de licenciamentos ambientais e projetos de desapropriação, básico e executivo, para revitalização e eliminação de pontos críticos da rodovia BR-369/PR, no perímetro urbano de Londrina.

De acordo com o que ficou determinado em reunião realizada em 01/06/2010, a Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria constante no Processo Administrativo, após análise das Propostas Técnicas pela Comissão Técnica, nomeada pela Portaria nº 524/10, decidiu CLASSIFICAR as empresas abaixo, com as seguintes pontuações:

Empresa	Quesitos			Pontuação
	Capacidade Técnica da Proponente	Avaliação Conceitual do proponente	Capacidade da Equipe Técnica	Total
Consórcio Engemin – Afirma Consultoria e Projem	10	30	60	100
Strata Engenharia Ltda.	10	30	60	100
Azimute Sotepa – MPB	10	30	48	88

Londrina, 2 de junho de 2010. Elyany Marie Soares – Presidente, Margareth Socorro de Oliveira – Membro, Maria Aparecida Marques Lima – Membro.

**RESULTADO**  
**PREGÃO PRESENCIAL PG/SMGP-80/2010**  
**PAL/SMGP-59/2010**

**Objeto:** Aquisição de material para pintura.

A Pregoeira, devidamente designada pela Portaria nº 1456, de 06 de outubro de 2009, divulga que:

Todas as informações relativas às propostas apresentadas e classificadas encontram-se disponíveis no processo licitatório. Apresentaram propostas:

1. Aderaldo & Souza Ltda.;
2. América Tintas Comércio de Materiais de Construção Ltda.;
3. Carolina Correa José ME;
4. Freitas Matos & Benito Martins Ltda.

A empresa América Tintas Comércio de Materiais de Construção Ltda. foi desclassificada do certame por não apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme item 3.8 do edital. As demais empresas foram classificadas por estarem em conformidade com o Edital.

Após a etapa de lances foram os seguintes os preços apresentados:

Lote	Empresa	Preço unitário	Classificação
1	Freitas Matos & Benito Martins Ltda.	R\$ 1.964,80	1ª
1	Carolina Correa José ME	R\$ 1.969,00	2ª
1	Aderaldo & Souza Ltda.	R\$ 2.445,08	3ª
2	Carolina Correa José ME	R\$ 968,11	1ª

continua...

2	Aderaldo & Souza Ltda.	R\$ 1.238,59	2ª
3	Lote deserto	-	-
4	<b>Carolina Correa José ME</b>	<b>R\$ 606,30</b>	<b>1ª</b>
4	Freitas Matos & Benito Martins Ltda.	R\$ 793,00	2ª
4	Aderaldo & Souza Ltda.	R\$ 870,10	3ª
5	<b>Aderaldo &amp; Souza Ltda.</b>	<b>R\$ 346,50</b>	<b>1ª</b>
6	<b>Freitas Matos &amp; Benito Martins Ltda.</b>	<b>R\$ 8.179,99</b>	<b>1ª</b>
6	Aderaldo & Souza Ltda.	R\$ 8.190,00	2ª
7	<b>Freitas Matos &amp; Benito Martins Ltda.</b>	<b>R\$ 480,00</b>	<b>1ª</b>
7	Carolina Correa José ME	R\$ 484,00	2ª
8	<b>Freitas Matos &amp; Benito Martins Ltda.</b>	<b>R\$ 2.400,00</b>	<b>1ª</b>
8	Carolina Correa José ME	R\$ 2.405,00	2ª
8	Aderaldo & Souza Ltda.	R\$ 4.332,27	3ª

Após a conferência de todos os documentos apresentados, tendo como base as determinações editalícias, a Pregoeira decidiu HABILITAR e DECLARAR VENCEDORAS as empresas classificadas em 1º lugar em cada item/lote, conforme tabela acima, e por não haver manifesto de interesse de recurso, ADJUDICAR o objeto às mesmas.

Londrina, 2 de junho de 2010. Cristina Damiana S. Caetano – Pregoeira.

## TERMO

### TERMO DE ANULAÇÃO

Ref.: DISPENSA n.ºDP/DGLC-310/2007, cujo objeto é a Prestação de Serviços Financeiros. Considerando que foi elaborado o Termo de Instauração Procedimental n.º. 0009/2010, publicado no Quadro de Avisos e no Jornal Oficial do Município de Londrina, no dia 13 de abril de 2010, e considerando que não houve contestação à anulação, ANULO o referido Processo de Contratação, e conseqüentemente o Contrato dele resultante, conforme fundamentação e decisão constante do respectivo processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surta seus efeitos legais.

Londrina, 2 de junho de 2010. Marco Antonio Cito - Secretário Municipal de Gestão Pública.

## EDITAIS

### EDITAL Nº 77/2010 – DGP/SMGP

Os SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO PÚBLICA E DE DEFESA SOCIAL tornam público:

- o desligamento do Curso de Formação Profissional da Guarda Municipal de Londrina (CFGM) e desclassificação do Concurso Público supra mencionado dos candidatos abaixo relacionados, por terem excedido o percentual máximo aceitável de faltas, conforme previsto pelo Edital 127/2009 e Regulamento do Curso, dos quais a ciência pelos candidatos é implícita no ato da matrícula do Curso;
- os candidatos desligados do CFGM e desclassificados do referido Concurso são:

NOME	R.G.	TURMA
DAVID DE ARAÚJO	8.236.402-1	1º Pelotão CFGM1
DENYS RODRIGO DEALTRY REBELLO	10.451.622-0	1º Pelotão CFGM1
DRIELE CRISTINA USINGER	8.232.919-6	1º Pelotão CFGM1
PAULO CÉSAR CARDOSO BONILHA	7.131.737-4	3º Pelotão CFGM1
PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA NUNES	8.814.352-3	4º Pelotão CFGM1
RAFAEL BRUN VENTURIN	8.871.850-0	4º Pelotão CFGM1
RAUL VINÍCIUS ALVES BABUGIA	8.855.952-5	4º Pelotão CFGM1
RICARDO ALVES DA SILVA	7.019.822-3	4º Pelotão CFGM1
RODRIGO ROLIM DE JESUS	8.774.573-2	4º Pelotão CFGM1
THIAGO BRASIL CÂNDIDO	8.235.881-1	4º Pelotão CFGM1
VALDOMIRO SIQUEIRA ALBERTI JR.	6.825.798-0	4º Pelotão CFGM1
WILLIAN ALCÂNTARA CHANAN	8.856.974-1	4º Pelotão CFGM1

3. que a todos foi oportunizado prazo para ampla defesa, tendo sido analisadas e indeferidas pela Coordenação do CFGM, com o que concordou o Secretário Municipal de Defesa Social e ratificou o Prefeito do Município.

Londrina, 27 de maio de 2010. Marco Antonio Cito - Secretário Municipal de Gestão Pública, Benjamin Zanlorenzi Junior - Secretário Municipal de Defesa Social.

### EDITAL Nº 82/2010 – DGP/SMGP

Os SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO PÚBLICA E DE DEFESA SOCIAL tornam público:

- que, atendendo à solicitação apresentada pelos candidatos abaixo relacionados ao Secretário Municipal de Defesa Social, ficam os mesmos desligados do Curso de Formação da Guarda Municipal de Londrina (CFGM) e, conseqüentemente, desclassificados do Concurso Público supra mencionado, conforme previsto no Edital 127/2009 e Regulamento do Curso;
- que os candidatos desligados do CFGM e desclassificados do Concurso são:

NOME	R.G.	TURMA
AURÉLIO GRIMBLE IZUMI GONÇALVES DOS SANTOS	9.541.554-7	1º Pelotão CFGM1
DOUGLAS FELÍCIO BRAGA	8.856.972-5	2º Pelotão CFGM1
EDUARDO CORSATO RAMOS	8.278.844-1	2º Pelotão CFGM1
EVERTON GIOVANELLI BALAN	9.599.797-0	2º Pelotão CFGM1
FERNANDO PEREIRA PECHIN	7.980.839-3	2º Pelotão CFGM1
GÉRSON ALVES FRANCO	9.654.533-9	2º Pelotão CFGM1
HENRIQUE NOBUAKI SUZUKI	8.586.294-4	2º Pelotão CFGM1
ISANDRO COUTINHO DA SILVA	7.338.024-3	2º Pelotão CFGM1
ÍTALO RODRIGO CÂNDIDO GUILHERME	7.207.874-8	2º Pelotão CFGM1
JHONY APARECIDO SANTIAGO	9.466.493-4	3º Pelotão CFGM1
LÚIS FERNANDO WAUTERS	8.020.360-8	2º Pelotão CFGM1
MARCUS VINÍCIUS MORTARI	8.403.585-8	3º Pelotão CFGM1
RODRIGO PAVLAK BALERO	7.260.250-1	4º Pelotão CFGM1
WILLIAN ARGUELES CEZAR	8.865.559-1	4º Pelotão CFGM1

3. que os desligamentos requeridos foram analisados e deferidos pela Coordenação do CFGM, com o que concordou o Secretário Municipal de Defesa Social e ratificou o Prefeito do Município.

Londrina, 2 de junho de 2010. Marco Antonio Cito - Secretário Municipal de Gestão Pública, Benjamin Zanlorenzi Júnior - Secretário Municipal de Defesa Social.

# EXTRATOS

## CONTRATO Nº SMGP-90/2010 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/ SMGP-99/2010

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº CP/SMGP-09/2010.  
CONTRATADA: Axial Terraplanagem e Pavimentação Ltda.  
REPRESENTANTE: Maria do Rocio Ferreira Pedalino.  
OBJETO Execução de pavimentação asfáltica, meio-fio e sarjeta, urbanismo, calçadas e construção de muro na Rua Solimões, na Vila Nova.  
VALOR TOTAL: R\$ 31.092,37 (trinta e um mil, noventa e dois reais e trinta e sete centavos).  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.  
PRAZO DE VIGENCIA: 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução.  
DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2010.

## CONTRATO Nº SMGP – 88/2010 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/ SMGP – 26/2010

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP/SMGP – 0003/2010.  
CONTRATADA: OPUS PRIMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.  
REPRESENTANTE: Guilherme Estevan Menezes Peraro.  
SÓCIOS: Guilherme Estevan Menezes Peraro e Fernando Augusto Menezes Peraro.  
OBJETO: Execução de obra construção de quadras poliesportivas.  
VALOR TOTAL: R\$ 381.911,86 (trezentos e oitenta e um mil, novecentos e onze reais e oitenta e seis centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
09.010.15.451.00201.020.4490.51 - Fontes: 01000 e 31873.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, conta-

dos a partir do 5º (quinto) dia da data do recebimento da ordem de serviço.

DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2010.

## CONTRATO Nº SMGP-92/2010 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/ SMGP-265/2010

MODALIDADE: PREGÃO n.º PG/SMGP-0086/2010.  
CONTRATADA: OFFICE TURISMO E EXCURSÕES LTDA.  
REPRESENTANTE: Lincoln José de Souza Furukawa.  
OBJETO fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, e rodoviárias intermunicipais e interestaduais.  
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 738.746,73 (Setecentos e trinta e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos).  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.  
PRAZO DE VIGENCIA: 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução.  
DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2010.

## EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA

Firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPPE (Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos) instituída pela lei 8984/02 e inscrito no Edital 007/08  
PROMIC: 09-188  
CONVENIENTE: Marcelo Domingues de Oliveira  
CPF: 831.464.589-34  
RG: 4.846.379-7 SSP-PR  
OBJETO: Cessão gratuita de bens para realização do Projeto Cultural Espaço Alona  
VIGÊNCIA: até 10 de julho de 2010

## PML ERRATA

No **Jornal Oficial Nº 1295**, de **26 de maio de 2010**, na Portaria Interna nº 149 da Autarquia Municipal de Saúde,

### ONDE SE LÊ:

CONCURSO 001/03 - AMS/ FMS

### LEIA-SE:

CONCURSO 002/2009 - AMS/FMS

No **Jornal Oficial Nº 1290**, de **21 de maio de 2010**, no que se refere ao Extrato do primeiro aditivo ao contrato administrativo nº 000.707:

### ONDE SE LÊ:

b) Pelo período compreendido entre 08 de abril de 2010 à 98 de abril de 2010;

### LEIA-SE:

b) Pelo período compreendido entre 08 de abril de 2010 à 08 de abril de 2011;

## EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita - Prefeito - Homero Barbosa Neto / Secretário de Governo - Jair Gravena  
Jornalista Responsável - Sônia Carvalho - Mtb. 2832 Edição - Camilla Balsani / Débora Torri Albarello- Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina  
Impressão - Gráfica e Editora Tamoyo Ltda./REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR -  
Fone: (43) 3372-4602 - Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)  
A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)